

7271

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CUIABA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Proc. nº 219/2000, atual nº 27450-07.2003.811.0041 – Ação de falência.  
Código 131740.

**DIVINO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 1.309.953-1/SSP-MT, CPF nº 896.739.991-04, residente e domiciliado na Rua Eunice Gonçalves da silva, quadra 39, nº 05, Birro Capela do Piçarrão, CEP 78110-971, Várzea Grande-MT. Por seus advogados adiante assinados – Dr. José Ortiz Gonzalez, OAB/MT 4.066-B, e Dra. Iracema Hatsue Nakaniwa Ortiz, OAB/MT. 10.842 (instrumento de mandato-doc. 01, incluso), com endereço eletrônico: [ortizgonzalez@htmail.com](mailto:ortizgonzalez@htmail.com) e escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Centro Sul, Edifício Palácio do Comércio, 4º andar, sala 42, cep 78005-020, Cuiabá-MT. Nos autos em tela, em face de **MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e OUTROS**, já qualificados. Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Junta instrumento de procuração, contrato de honorários em original, carteira de trabalho, cédula de identidade, CPF, e comprovante de endereço de Divino José da Silva (docs. 01, 02/03, 04/06, 07, e 08, inclusos).

00259569-00010700-00

2. Requer pela intimação do síndico da Massa Falida Trese Construtora, Incorporadora Ltda e Outros, para sua manifestação.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2.019.

Dr. José Ortiz Gonzalez.

OAB/MT. 4.066-B. Tels. 3623-8664 e 9.9635-3915.



PROCURAÇÃO.

OUTORGANTE(S): **DIVINO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 1.309.953-1/SSP-MT, CPF nº 896.739.991-04, residente e domiciliada na Rua Eunice Gonçalves da Silva, quadra 39, nº 05, Bairro Capela do Piçarrão, telefone 9.9339-0512, CEP 78110-971, Várzea Grande/MT. Pelo presente instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores (outorgados), os advogados: **Dr. JOSÉ ORTIZ GONSALEZ**, OAB/MT. 4.066-B, cédula de identidade nº 1.562.231/SSP-PR, e CPF nº 237.128.569-20, brasileiro, casado, advogado e, **Dra. IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ**, OAB/MT. 10.842, e CPF nº 568.857.099-72, brasileira, casada, advogada; onde tem como **endereço eletrônico: ortizgonsalez@hotmail.com** e com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, centro, Edifício Palácio do Comércio, 4º andar, sala 42, telefones: (065) 3623-8664, 9.9635-3915, e, 9.9275-5711, **CEP 78005-020**, Cuiabá/MT. A quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para me representar perante ao Fórum da comarca de Cuiabá-MT, na Ação de Falência – nº 219/2000 – código 131740 – nº único 27450-07.2003.811.0041 – 1ª Vara Cível – Cuiabá-MT – Massa Falida da Trese Construtora e Incorporadora Ltda e Outros, podendo receber indenizações, passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, recebidos para qualquer Banco ou para a Caixa Econômica Federal e Estadual; assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos relativos a esse processo; podendo praticar, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e que necessite a minha presença, outorga ou assinatura, inclusive com os mais amplos poderes em qualquer juízo.

Cuiabá/MT. 22 de julho de 2019.

Divino José da Silva  
Assinatura do Outorgante.

02

**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.**

Contrato de honorários advocatícios que entre si fazem, de um lado, o **Dr. JOSÉ ORTIZ GONSALEZ e Dra. IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ**, brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/MT sob nº 4.066-B e OAB/MT nº 10.842, com escritório profissional à Av. Getúlio Vargas, nº 14, centro, Edifício Palácio do Comércio, 4º andar, sala 42, tel. 3623-8664 e, 9.9635-3915, Cuiabá-MT, e de outro lado como cliente, **DIVINO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 1.309.953-1/SSP-MT, CPF nº 896.739.991-04, residente e domiciliada na Rua Eunice Gonçalves da Silva, quadra 39, nº 05, Bairro Capela do Piçarrão, telefone 9.9339-0512, CEP 78110-971, Várzea Grande/MT.

Mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** O advogado obriga-se, em cumprimento ao mandato hoje recebido do (da) cliente, a propor: Ação de habilitação de crédito trabalhista perante ao Fórum da Comarca de Cuiabá-MT, na Ação de Falência – nº 219/2000 – código 131740 – nº único 27450-07.2003.811.0041 – 1ª Vara Cível – Cuiabá-MT – Massa Falida da Trese Construtora e Incorporadora Ltda e Outros, com pedido de tutela de urgência.

Praticando, para isso, em primeira e última instância, os atos pertinentes ao seu ofício;

**CLÁUSULA 2ª.** Em remuneração aos serviços profissionais antes referidos, o (s) (a) cliente paga aos advogados ora contratados, os honorários advocatícios de **no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da condenação e/ou acordo e**, havendo recurso, será cobrado mais 10% de honorários advocatícios, também sobre o valor da condenação e/ou acordo e, ou valor recebido pelo (a) cliente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os honorários advocatícios são cobrados no percentual acima.

X *Divino José da Silva*  
X *[Signature]*

03

4278

Fl. 02.

**CLÁUSULA 3ª.** O cliente fornecerá os documentos necessários à comprovação de suas alegações, bem como, pagará as despesas judiciais que forem fixadas;

**CLÁUSULA 4ª.** Quando ocorrer viagem do advogado a serviço do cliente, as despesas de viagem correrão por conta do cliente, e este fará o seu reembolso ao advogado, mediante apresentação dos respectivos comprovantes;

**CLÁUSULA 5ª.** Fica subentendido que os honorários advocatícios que forem concedidos ao final da ação, em sentença, pertencem aos advogados contratados, sem prejuízo dos que ora são contratados;

**CLÁUSULA 6ª.** Considerar-se vencido e imediatamente exigível o saldo devedor de honorários, no caso de cliente vir (em) a fazer acordo com o demandado. Na hipótese de cassar a procuração do advogado sem culpa do advogado, ou ainda no de não prosseguimento da ação por qualquer motivo que independa da vontade do patrono, deverá indenizá-lo com valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo, sem qualquer rasura, entrelinhas ou borrão, para que produza os seus efeitos.

Cuiabá – MT. 22 de julho de 2.019

X Wlirino José da Silva  
Constituinte (cliente)

\_\_\_\_\_  
Constituinte (cliente)

\_\_\_\_\_  
Constituído (advogado)

Testemunha:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

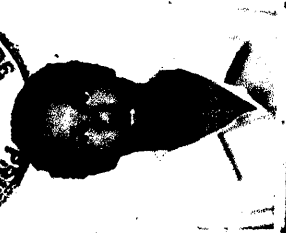
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

04

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 66.459 Série 00018-INT

Assinatura de Dilvo ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL  
Nome Dilvo José da Silva  
Loc. Nasc. V. Grande  
Filiação V. Grande, por dilvo José da Silva  
Doc. n.º Cart. Nasc. 80030 de 18. A. de 90F 1907

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. .....  
Data Emissão 30.03.98  
V. Grande, V. Grande, Str. 100, 100  
Assimilado em 1998  
SINE V. Grande-MI

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....

Gozou férias relativas ao período de.....  
 de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....  
 Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....  
 de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....  
 Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....  
 de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....  
 Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....  
 de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....  
 Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....  
 de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....  
 Assinatura do empregador

05

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
 08, 05, 98 ..... / ..... / .....  
 Dia Mês Ano Dia Mês Ano  
 Banco depositário CAIXA E. FEDERAL  
 Agência PIAUQUAS  
 Praça QUIABA Estado MT  
 Empresa TRESE Indústria Comércio de Cerâmica S/A.  
 TRESE Indústria Comércio de Cerâmica S/A.  
 Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
 03, 09, 09 ..... / ..... / .....  
 Dia Mês Ano Dia Mês Ano  
 Banco depositário C.E.F.  
 Agência CENTRO  
 Praça V. G. S. Estado MT  
 Empresa CERA. RAINHA DA PAZ IND. COM. LTDA.  
 CERÂMICA RAINHA DA PAZ IND. COM. LTDA.  
 CNPJ: 05.134.331/0001-38

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **24 684 128/0001-80**  
 Trese Indústria e Comércio  
 CGC/MF de Cerâmica S/A  
 Rua 487, DA GUARITA, S/Nº, v. JD. ELSON  
 Município CEP: 78.188 Est. MT  
 Es. VÁRzea GRANDE  
 Cargo AUX. SERVIÇOS GERAIS  
 CBO nº 908  
 Data admissão 08 de MAIO de 19 98  
 Registro nº Fls./Ficha 908  
 Remuneração especificada R\$ 400,00 CENTO  
 Noventa e quatro reais e quarenta centavos  
 TRESE Indústria Comércio de Cerâmica S/A.  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída 13 de Setembro de 19 2000  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Cer. Rainha da Paz Ind. Com. Ltda.  
 CGC/MF 05.134.331/0001-38  
 Rua 14 de Setembro Nº 514  
 Município Várzea Grande Est. MT  
 Esp. do estabelecimento Indústria  
 Cargo CERÂMICA  
 CBO nº.....  
 Data admissão 01 de Setembro de 19 92  
 Registro nº..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada R\$ 319,00  
 (Trezentos e quinze reais e 00 centavos)  
 CERÂMICA RAINHA DA PAZ IND. COM. LTDA.  
 CNPJ: 05.134.331/0001-38  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída 21 de Março de 19 2000  
 Ellane Martins Simi  
 CERÂMICA RAINHA DA PAZ IND. COM. LTDA.  
 Ellane Martins Simi  
 CPF: 701.300.381-49  
 Com. Dispensa CD Nº.....

06

36

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Assinatura do empregador

FGTS - Fundo de  
Reserva de Garantia em  
Favor do Trabalhador  
(Lei nº 5.107/66, repa

OPÇÃO  
08 / 05 / 92

Dia Mês Ano

Banco depositário

A agência

Empresário

OPÇÃO

08 / 05 / 92

Banco depositário

A Agência

Empresário

OPÇÃO

08 / 05 / 92

Banco depositário

A Agência

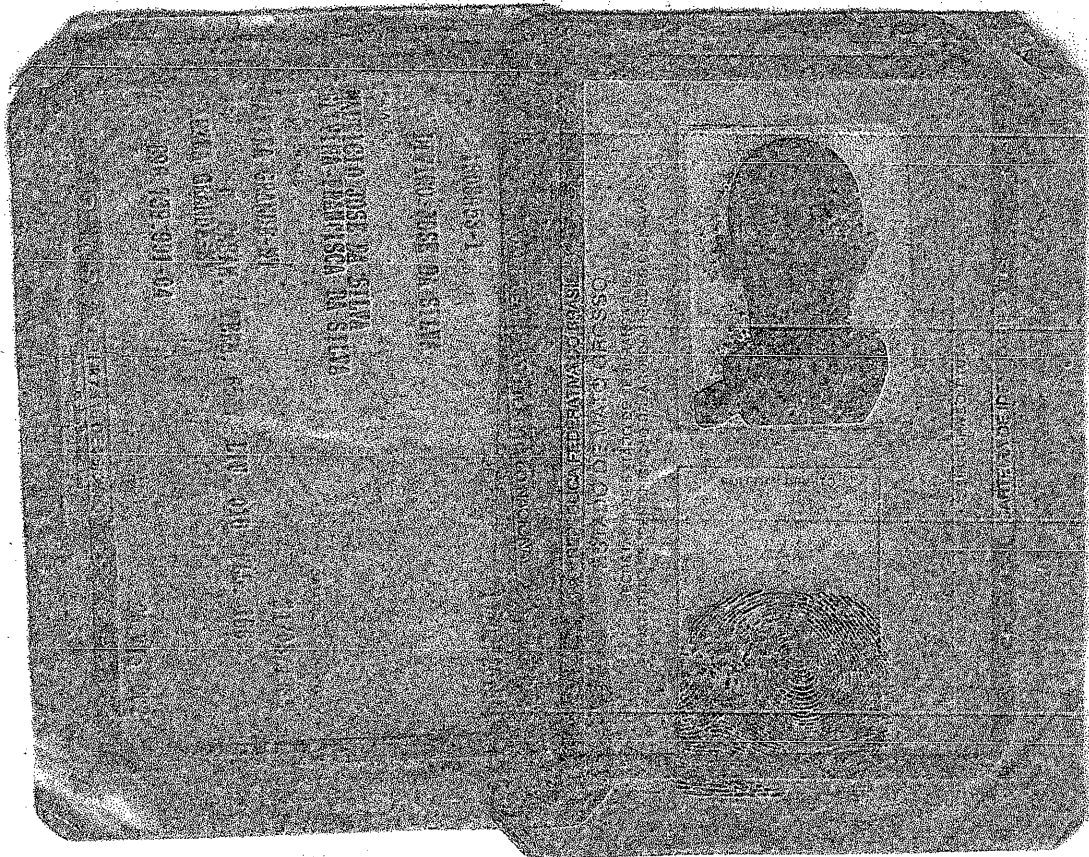
Empresário

GENALBA BARRAL  
CNPJ: 05.1

9



07




**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número**  
**896.739.991-04**

**Nome**  
**DIVINO JOSE DA SILVA**

**Nascimento**  
**21/05/1983**

